



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

EDITAL N.º 002/2019-PPGSCF

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES, DO **DOUTORADO**, AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES (2018/2019) – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS/PPGSCF-MESTRADO E DOUTORADO.

O Coordenador (em Exercício) do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – PPGSCF - **Mestrado e Doutorado**, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Edital n.º 041/2018-PDSE/CAPES, Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, 2018/2019.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Abertura do Processo de Seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – 2018/2019.

Art. 2º Inscrições: 07 a 25 de Fevereiro de 2019;

Horário: das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 19h30;

Resultado da Seleção: 08/03/2019.

Número de bolsas: 02 bolsas com vigência de 06 meses cada.

Art. 3.º Para a inscrição os candidatos interessados deverão encaminhar, no prazo e horário estipulados no **art. 2º**, em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, via Protocolo Geral do Campus, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Foz do Iguaçu-PR, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (anexo I este Edital);

20



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

- Currículo Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes (anexar documentos comprobatórios - Experiência Profissional e Produção Bibliográfica);

- Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

- Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo (a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição – aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

- Plano de Estudos, em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente os itens abaixo:

- I. Título;
- II. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do tema;
- III. Objetivos com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- IV. Metodologia a ser empregada;
- V. Cronograma de atividades;
- VI. A contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
- VII. O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação com novas técnicas e parcerias, além da ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- VIII. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- IX. A relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
- X. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- XI. Justificativa para escolha da IES de destino no exterior;
- XII. Referências bibliográficas.

- **Será automaticamente desclassificado, o candidato que não organizar e/ou não apresentar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes (Produção Bibliográfica e Experiência Profissional)**

Art. 4º – O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

- II. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes de 2017;
- IV. Apresentar candidatura individual;
- V. Não acumular a bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto a Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- VI. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem **no mínimo, 6 (seis) meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- VIII. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- IX. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no Sistema Capes (Sicapes);
- X. Possuir proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos abaixo:

Inglês (Nível Mínimo)				Francês (Nível Mínimo)	Alemão (Nível Mínimo)			Espanhol (Nível Mínimo)		Italiano (Nível Mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF OU TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

- a) Para a língua inglesa: (I) TOEFL (IBT - Internet-Based Testing; ITP - Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (II) International English Language Test



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

- IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (III) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;
- b) Para língua francesa: (I) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; (II) DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- c) Para língua alemã: (I) certificado do Instituto Goethe; (II) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- d) Para língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos;
- e) Para língua italiana: texto Lato Sensu do Instituto Italiano da Cultura, com validade de 1 (um) ano;
- f) **Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item “a”;**
- g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;
- h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;
- i) Os requisitos de proficiência listado acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.
- XI.** Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

Art. 5.º - Critérios de Seleção:

- Produção Qualis/CAPES – Livros e Periódicos, conforme segue:

1) Artigo em Periódico:

A1 = 100 pontos

A2 = 85 pontos

B1 = 70 pontos

B2 = 55 pontos

B3 = 40 pontos

B4 = 25 pontos

B5 = 10 pontos

2) Livro (autoria ou co-autoria) = 130 pontos

3) Capítulo de livro (autoria ou co-autoria) = 35 pontos

4) Experiência profissional na docência do ensino superior = 05 pontos/ano
(Máximo 3 anos)

Parágrafo Único – Serão consideradas as produções dos últimos 3 anos + a produção de 2019 (janeiro/2016 a Janeiro/2019); A produção científica “artigo em periódico” será pontuada conforme Qualis/CAPES – Área de Educação, WebQualis/CAPES. Disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>.; Toda produção bibliográfica será analisada conforme critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq.

Art. 6º O candidato aprovado na seleção, deverá realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível no endereço (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>) – Inscrição – PDSE – Edital nº /2018 – Seleção 2018/2019, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

Art. 7º A inscrição no Sistema da Capes pressupõe o conhecimento e a aceitação dos requisitos e obrigações pelo candidato aprovado: **1)** Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes, (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/diversos/11-12-2017-Portaria-n-186-de-29-de-setembro-de-2017.pdf>); **2)** Edital 041/2018 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2018/2019 (www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf).

Publique-se

Foz do Iguaçu, 06 de Fevereiro de 2018.



Prof. Dr. Oscar Kenji Nihei
Coordenador (em exercício) do Programa em Sociedade, Cultura e Fronteiras
Mestrado e Doutorado

Portaria n.º 1383/2018-GRE de 05/03/2018





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



ANEXO I - Edital n.º 002/2019-PPGSCF

FICHA DE INSCRIÇÃO

PDSE/CAPES 2018-2019

Nome do Candidato:

Orientador:

Instituição de Destino:

Co-Orientador estrangeiro:

Período do Estágio
no Exterior

Data de saída:

Data do Retorno:

Termo de Anuência e Assinatura:

Declaro conhecer as normas estabelecidas pelo Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES e aceito submeter-me a elas.

Foz do Iguaçu-PR, _____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Orientador: _____



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II - Edital n.º 002/2019-PPGSCF

Nome: _____

Linha de Pesquisa: _____

	Artigo em Periódico							Livro Completo	Capítulo de Livro	Experiência Profissional
	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	Autoria ou Co-autoria	Autoria ou Co-autoria	Docência no Ens. Superior
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos/Ano
	100	85	70	55	40	25	10	130	35	5
2016										
2017										
2018										
2019										
Sub-Total										

Total Geral	
--------------------	--

Notas:

- Serão consideradas as produções dos últimos 3 anos + produção de 2019 (Janeiro/2016 a Janeiro/2019);
- A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme Qualis/CAPES - Área de Educação, WebQualis. Disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>;
- Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq;
- Produções não publicadas não serão pontuadas;
- A Experiência Profissional será pontuada com 5 pontos por ano (máximo 3 anos);
- No caso de empate será adotado o seguinte critério para desempate: Nota Final no Processo de Seleção para ingresso no PPGSCF.

BR